

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

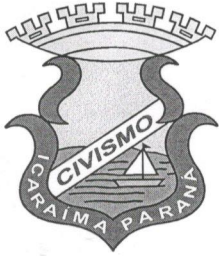
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 040/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 139/2020 formulado pelo Vereador Samuel Eleuterio Thomé, requerimento/solicitação nº 137/2020 formulado pela Servidora Sandra Salustiano e requerimento/solicitação nº 136/2020 formulado pela Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva.

RESOLVE:

Fica o Vereador **SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ** (devidamente inscrito no RG sob nº 5.248.703-0 SESP-PR), e as Servidoras **ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA** (devidamente inscrita no RG sob nº 10.077.519-0 SESP-PR) **E SANDRA SALUSTIANO** devidamente inscrita no RG sob nº 5.948.431-1 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 18, 19 e 20 de Novembro de 2020, para participar do curso: “*II Encontro Técnico de Agentes Públicos – Licitações e Processo Legislativo*”, local do curso: Hotel L’avenue, Rua XV de Novembro – nº 526, Curitiba – PR, curso este realizado pela empresa CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal, na Cidade de Curitiba – PR, durante os dias 17 à 21 de Novembro de 2020, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.251,72 (mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)).



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraima - CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

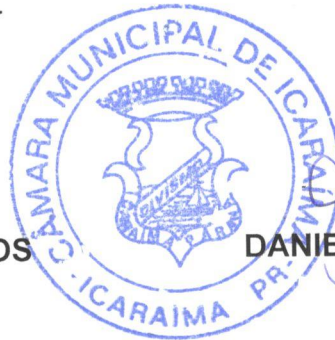
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão as Servidoras e o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Novembro de 2020.

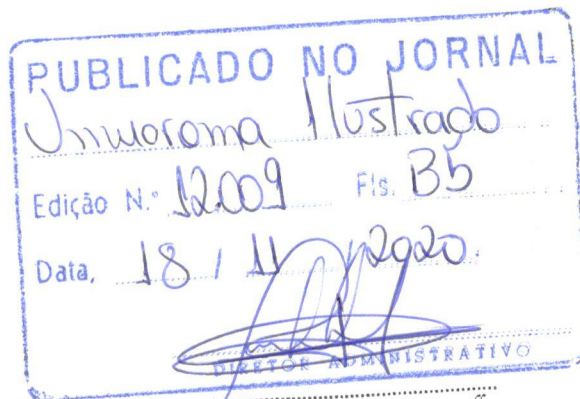

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente




DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário




Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Testemunhas:

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020
SUMULA: Altera o Sistema Tributário Municipal (Lei Complementar nº 8/2013) de Cruzeiro do Oeste-PR, atendendo a exigência de Licenciamento Ambiental Municipal e das outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a Lei Complementar nº 8/2013, aprovada e sancionada pelo Poder Legislativo Municipal de CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica ratificada a Lei Complementar nº 8/2013 para fins de constar.
§ 1º A Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal será graduada conforme:
I - o porte do empreendimento;
II - o porte do empreendimento ou atividade;
III - o porte do empreendimento ou atividade.

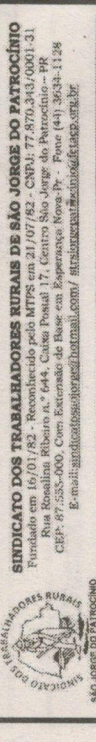
§ 2º Os critérios e valores de cálculo da Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal estão estabelecidos no Anexo I desta Lei.
§ 3º O potencial poluidor de uma atividade ou empreendimento será caracterizado de acordo com o Anexo Único da Resolução CEMA nº 88/2013.
§ 4º Consideram-se: empreendimento de pequeno porte, nos termos deste artigo, aqueles com área total de até 500 m², de médio porte, com área total de 500,01 m² a 5.000m² e de grande porte, acima de 5000 m².

Art. 2º Fica alterada o Anexo I da referida Lei Complementar de nº 8/2013 para o fim de constar:
ANEXO I - TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

Table with 2 columns: Porte, Valor da taxa (percentual sobre a UFM)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º

(DEZOITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Fundado em 16/01/82 - Reconhecido pelo MTPS em 21/07/82 - CNPJ: 77.870.343/0001-31
Rua Rosalina Ribeiro n.º 644, Caixa Postal 17, Centro São Jorge do Patrocínio - PR
CEP: 87.032-000, Com. Extracurricular: Baurer com. Experiências: 6094-33 - Fone: (41) 3634-1128
E-mail: sntdtr@sintrabaurer.com.br / sintrabaurer@sintrabaurer.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária de Previsão Orçamentária para o ano de 2.021, que será realizada no dia 27 de Novembro de 2.020, às 12h30min em primeira convocação, no Salão Múltiplo Uso sito a Rua Pedro Toniato n.º 128, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1- Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior;
- 2- Leitura e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2.021, instruídas com as peças necessárias, devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- 3- Parecer do Conselho Fiscal;
- 4- Assuntos Gerais;
- 5- Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 13h30min, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 79 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

São Jorge do Patrocínio, 16 de Novembro de 2.020.

Egídio Facci
EGÍDIO FACCI
Presidente

MUNICÍPIO DE TAPIRA

•• Eleich ••

lados

ntato

lundo

u ala

esto,

onia,

o em

face

utora

ue a

JUD

o de

to de

utora

ressa.

idos,

o as

relia,

ncia

REÇOS

ipal de

s Vilas

ntorrie

aria lu

nto ch

ntação,

a Rua

il.com,

rito na

E/FAX:

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 040/2020
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 137/2020 formulado pela Servidora Sandria Salustiano e requerimento/solicitação nº 136/2020 formulado pela Servidora Angelica Cassia Gomes Antunes da Silva.

RESOLVE:
Fica o Vereador SAMUEL ELEUTERIO THOME (devidamente inscrito no RG sob nº 5.248.703-0 SESP-PR), e as Servidoras ANGELICA CASSIA GOMES ANTUNES DA SILVA (devidamente inscrita no RG sob nº 10.077.519-0 SESP-PR) e SANDRIA SALUSTIANO (devidamente inscrita no RG sob nº 5.948.431-1 SESP-PR) autorizados a viajar para Curitiba, Estado do Paraná, no dia 17 de Novembro de 2020, para participar do curso: "II Encontro Técnico de Agentes Públicos - Licitações e Processo Legislativo" local do curso: Hotel Lavenue, Rua XV de Novembro - nº 526, Curitiba - PR, curso este realizado pela empresa CEAM - Centro de Estudos da Administração Municipal, na Cidade de Curitiba - PR, durante os dias 17 à 21 de Novembro de 2020, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.251,72 (mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)).

Art. 1º - O presente ato de convocação e autorização de viagem, bem como o relatório de prestação de contas, deverá ser encaminhado ao Vereador apresentando os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 2º - O presente ato de convocação e autorização de viagem, bem como o relatório de prestação de contas, deverá ser encaminhado ao Vereador apresentando os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 3º - O presente ato de convocação e autorização de viagem, bem como o relatório de prestação de contas, deverá ser encaminhado ao Vereador apresentando os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 4º - O presente ato de convocação e autorização de viagem, bem como o relatório de prestação de contas, deverá ser encaminhado ao Vereador apresentando os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 018/2020
SUMULA: Concede atestado vertical a servidor do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Requerimento do Servidor, protocolado na Secretaria de Administração Geral, deste Legislativo